



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA - Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão nº. 57/2017, Processo Administrativo nº 97/2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Às empresas:

SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA – CNPJ: 17.165.238/0001-70

ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS – CNPJ: 28.395.070/0001-05

PEDRO PAULO CORREA 04307142977 – CNPJ: 08.366.675/0001-60

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DO

Pregão Nº. 57/2017

Considerando o pedido de esclarecimentos das empresas SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA – CNPJ: 17.165.238/0001-70, ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS – CNPJ: 28.395.070/0001-05 e PEDRO PAULO CORREA 04307142977 – CNPJ: 08.366.675/0001-60, a pregoeira do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme segue:

DOS ESCLARECIMENTOS:

1) 9.3.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LOGÍSTICA REVERSA:

- c) **Licenciamento Ambiental emitido pelo IAP** - apresentar licenciamento ambiental emitido por órgão estadual do meio ambiente, em nome do fabricante/indústria, comprovando que o mesmo atende as normas ambientais, no tocante ao tratamento dos resíduos gerados no processo de remanufatura de cartuchos de tinta e/ou toner, devidamente especificado em sua atividade, com fulcro na legislação estadual, devidamente especificado em sua atividade, de acordo com a legislação estadual vigente portaria IAP nº 224/07 (REVOGADA), e Lei Federal nº 12.305 de 02/08/2010. Não Serão aceitos cópia do protocolo de solicitação de licença ambiental fornecido pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Não serão aceitos declaração de dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE);

Em análise (grifo nosso):

Legislação Estadual vigente portaria IAP nº 224/07 (REVOGADA) - ALTERADA PELA PORTARIA Nº 202/2016.

